

STF suspende análise da fa sobre período para criação

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (25/11) dos autos do julgamento no qual o Plenário a elaborar uma lei complementar sobre o período para c

Com o pedido de vista, a análise sessão virtual havia começado (22/11) e seu término estava pr sexta (29/11).

Antes da interrupção, apenas do votado. Ambos negaram que o Com omitido sobre o tema.

Contexto

A Emenda Constitucional 15/1996 necessidade de uma lei complementar determinar o período em que os incorporar, fundir e desmembrar

Em 2003, o Congresso chegou a aprovar um projeto de mas ele foi vetado pelo então presidente Luiz Inácio

Já em 2007, o STF estipulou um prazo de 18 meses par complementar exigida pela emenda constitucional (ADI demora do Legislativo em analisar o assunto.

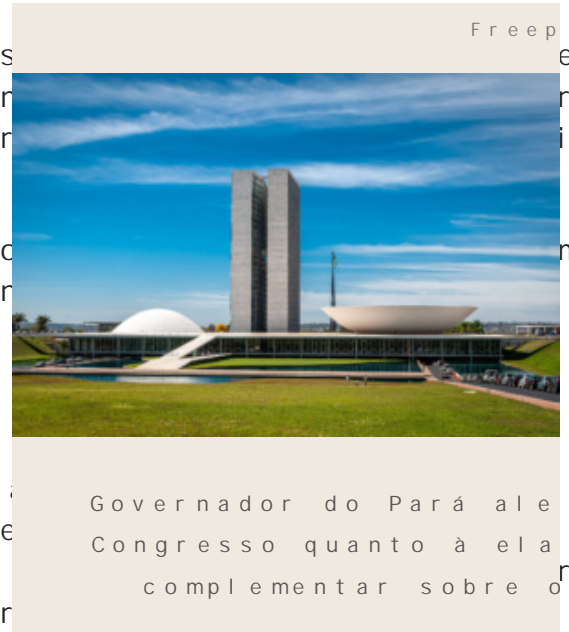
Mas a lei ainda não foi criada. A ação atualmente em pelo governador do Pará, Helder Barbalho (MDB), que

De acordo com o governador, a inércia do Legislativo que, nas eleições de 2020, o Pará teve três plebisci Tribunal Superior Eleitoral não homologou o resultado

Barbalho propôs uma regra a ser aplicada enquanto a de criação de municípios até um ano antes das eleições

Histórico

Após a decisão de 2007 de **Emenda Constitucional 57/2007** todas as criações de municípios formalizadas até o f complementar para definir o período em que novos ato



Governador do Pará alega necessidade de uma lei complementar sobre o período para criação de municípios



Em 2013, o Congresso aprovou um PLP com regras para a educação básica, mas foi vetada na íntegra pela então presidente Dilma Rousseff.

O veto seguiu uma manifestação do Ministério da Fazenda (Mantega), que viu uma permissão para a expansão exportadora de commodities.

Para a pasta, isso geraria aumento de despesas com educação e representativa dos municípios e prejudicaria o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Mais tarde, o projeto foi arquivado.

No ano seguinte, foi aprovado outro PLP sobre o tema, mas foi mantido pelo Legislativo.

Desde então, um novo PLP surgiu em 2015, mas ainda não chegou à Câmara. Outro, de 2017, já foi arquivado.

Voto do relator

O ministro Dias Toffoli, relator do caso, não viu necessidade de intervenção do Congresso e negou os pedidos de Barbalho. Até o momento, o voto de Alexandre de Moraes.

De acordo com Toffoli, em nenhum momento o Legislativo tratou o tema e está em intensa atividade, mesmo após sucessivos vetos, que três PLPs já foram aprovados e enviados à sanção presidencial.

Embora os parlamentares ainda não tenham votado o PLP, o projeto aprovado regime de urgência para o projeto em 2018. O STF analisará os requerimentos de inclusão da proposta na ordem do dia.

[Clique aqui](#) para ler o voto de Toffoli em ADPF 70.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-nov-26/stf-suspende-analise-da-ado-70>